

Mesas de bar na mira de conselho

Órgão que zela pela preservação de Brasília deve debater hoje proposta sobre área pública ocupada por mesas e cadeiras

RICARDO RAMOS

Os representantes da sociedade civil no Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília (Conpresb) pretendem discutir na reunião de hoje um problema que se arrasta há pelo menos 10 anos: o que fazer com a ocupação de área pública pelas mesas de bares e restaurantes da capital federal?

Há uma lei distrital, nunca regulamentada, que estima em 6 metros, além da projeção do comércio, a distância passível de ocupação. O conselheiro Carlos Pontes aponta que uma área entre 3 e 6 metros ao redor dos blocos comerciais seria suficiente – medida normalmente utilizada por bares e restaurantes da cidade, segundo estudo feito ano passado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh).

No entanto, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) rechaçou a idéia. A intenção do instituto, vista por Pontes como “utópica”, era voltar à situação anterior, ou seja, sem invasão de área pública.

– Os bares já fazem parte da história, são um fato social. Temos que chegar a um consenso, pois, da forma como está, daqui a pouco as mesas dos bares estarão debaixo dos blocos – criticou, ao sugerir o uso da orla do Lago Paranoá e da W3 para instalação de grandes bares e restaurantes.



Monique Renne

REGRA César Gonçalves (D) aponta a distância de 5 metros como a ideal para não quebrar os bares

A presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul, Heliete Bastos, acredita que a melhor saída seria apenas 3 metros de avanço, sem contar a marquise. A proposta recebeu, segundo Heliete, parecer favorável da ex-presidente do Iphan e filha de Lúcio Costa, a arquiteta Maria Elisa Costa.

Para o presidente do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do DF (Sindohbar), César Gonçalves, uma projeção de, no mínimo, 5 metros para além do espaço do estabelecimento se-

ria o ideal para o mercado. Se a distância estabelecida for menor, acredita ele, os cerca de 3 mil bares e restaurantes de Brasília poderão passar por dificuldades financeiras e até mesmo demitir funcionários ou fechar as portas.

– O custo do aluguel desses estabelecimentos é alto, em torno de R\$ 10 mil no Plano Piloto. Se diminuísse a área, o cliente teria de pagar R\$ 5 por um refrigerante – declarou o presidente do Sindohbar.

A única alternativa é a utilização das áreas públicas, já

que cada estabelecimento tem 33 m². Como houve “um erro” no dimensionamento das áreas, segundo ele, a saída seria a venda dos terrenos próximos a cada estabelecimento aos comerciantes.

César Gonçalves também reclamou da falta de vagas nas quadras comerciais do Plano Piloto. Segundo ele, não são só os restaurantes e bares os responsáveis pela grande demanda de carros, mas todos os tipos de comércio.

ricardo.ramos@jb.com.br

Outras leis em análise

O Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília (Conpresb) também reúne-se hoje para analisar leis que, segundo o entendimento dos conselheiros, agridem o t o m b a m e n t o da capital. O Conpresb pretende anular os efeitos de pelo menos três normas jurídicas. Entre elas, está a Lei 207/99,

que permite a terceirização dos clubes de Vizinhança. Um dos elementos importantes da concepção de Lúcio Costa, a criação de clubes de vizinhança ao longo das asas Sul e Norte foram deixadas de lado ao longo das décadas.

Atualmente, existem apenas duas unidades no Plano Piloto: uma na EQS 108/109 e a segunda na 604 Norte. A lei abriu margem para que o poder público conceda, num prazo de 30 anos, renovável por igual período, a gestão dos clubes a agentes privados, embora não haja administração terceirizada em tais unidades.

Outras duas leis complementares que serão alvo de

análise dos conselheiros são as 1.024 e 1.350, ambas de 1996. A primeira libera a construção de igrejas ou templos religiosos em quaisquer lugares, a despeito da destinação prevista. Enquanto a segunda dispensa os templos e igrejas de alvará de funcionamento. Aliás, a lei 1.350 foi suspensa por uma ação direta de inconstitucionalidade há um ano, mas o mérito da questão ainda não foi julgado pela Corte Especial do Tribunal de Justiça.

O Conpresb deve ainda discutir a lei que criou os alvarás de funcionamento a título precário. Criticada pelos conselheiros, a Lei 1.171/96 tem ajudado a Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas (Sefau) a diminuir as invasões permanentes, pois, na data de renovação do alvará, é feita uma inspeção no local, e, se verificada qualquer invasão, a licença pode ser cassada. Segundo o secretário Vatanábio Brandão, os alvarás definitivos têm diminuído, enquanto os precários aumentam.

Os conselheiros ainda terão de dar aval nas resoluções de encontros anteriores, como a que estipulou as normas para construção das centrais de gás e dos estandes de vendas de imobiliários. Possivelmente, será apresentado o projeto de regulamentação o Plano Diretor de Publicidade de Brasília. (RR)

